

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1938/2016

Denominado o Paço Municipal e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado PAÇO MUNICIPAL SEBASTIÃO BRANDOLI DE CHAVES o edifício público, sede administrativa do Poder Executivo Municipal, localizado à Praça Francisco Assis Reis, n.º 1060, Centro, cidade e comarca de Manguierinha, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os procedimentos necessários para efetivação dos atos necessários ao cumprimento do artigo anterior, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município, suplementado, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod215327